

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

Portaria SAP/MAPA nº 1085, de 24 de junho de 2022

*Encerrar a temporada de pesca de tainha (Mugil liza) da embarcação de pesca FERREIRA XVI inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP sob o nº SC-0001294-7 e inscrita na Autoridade Marítima nº 443-007929-3.*

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e considerando a Portaria nº 611, de 28 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta do Processo nº 21000.016490/2022-50, resolve:

Art. 1º Encerrar a temporada de pesca de tainha (Mugil liza) da embarcação de pesca FERREIRA XVI, autorizada na Modalidade de Cerco/Traineira, inscrita no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP sob o nº SC-0001294-7 e inscrita na Autoridade Marítima sob o nº 443-007929-3, tendo em vista o atingimento de 114,40% (cento e quatorze inteiros e quarenta por cento) da cota individual, conforme previsto no disposto nos Arts. 11 e 12 da Portaria nº 611, de 28 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O responsável legal pela embarcação de pesca deverá comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de sua unidade de Federação, para devolução da Autorização de Pesca Especial Temporária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND